

**PORTARIA Nº 53, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Dissolve as câmaras de instrução nºs 01 e 02 do CRP/18ª Região, e dá outras providências.*

O Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região – Mato Grosso, no uso das atribuições legais e Regimentais, que lhe são conferidas pela Lei 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 79.822 de 17 de julho de 1977 e;

**CONSIDERANDO** o afastamento a pedido de conselheiros membros da Comissão de Ética e componentes das câmaras de instrução;

**CONSIDERANDO** deliberação oriunda da 132ª Sessão Plenária Ordinária, ocorrida em 18 de setembro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dissolver as Câmaras de Instrução nºs 01 e 02, da Comissão de Ética do CRP/18ª Região.

**Art. 2º** A instrução dos processos em âmbito da COE-CRP/MT se dará por todos os membros da Comissão em conjunto, nos termos do Código de Processamento Disciplinar do Conselho Federal de Psicologia, até a constituição de novas Câmaras de Instrução.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2020.



**Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo**  
Conselheiro Presidente  
Conselho Regional de Psicologia 18ª Região